Ofício nº 225/2025-PMP

Parauapebas, 13 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATORIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av Sônia Cortês, Quadra 33 – Lote Especial
Bairro Beira Rio II - Parauapebas/PA
CEP 68.515-000

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.740, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

ALTERA O ART. 2º, DA LEI Nº 4.740, DE 11 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 15 (quinze) membros, com representantes do Poder Público e de entidades organizadas da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo de negócio, esportivo, de aventura, de exploração, do ecoturismo, de historicidade, rural e sustentável no Município de Parauapebas, conforme abaixo especificado:

.....

III - um representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;

.....

V - um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;

.....

VII - Revogado;

.....

IX - Revogado;

.....

XI - Revogado;

.....

XIII - um representante das empresas mineradoras do Município;

XIV - Revogado;

.....

XVIII - Revogado;

XIX - Revogado;

XX - Revogado;

XXI - um representante dos produtores rurais do Município;

.....

....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII, IX, XI, XIV, XVIII, XIX e XX, do art. 2º, da Lei nº 4.740, de 11 de abril de 2018.

Parauapebas/PA, 13 de março de 2025.

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140
Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº_____ / 2025.

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 2º, da Lei Municipal nº 4.740, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de diminuir o quantitativo de membros, propondo-se que o Conselho passe a ser composto por cinco membros do Poder Público e seis membros da sociedade civil.

A alteração proposta irá facilitar o processo de avaliação e o propósito do grupo, mantendo-se os membros que apresentam pertinência com as questões transversais à política pública de turismo, além de conceder celeridade e funcionalidade nas atribuições do Conselho.

Assim, solicita-se que após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o presente Projeto de Lei aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Orgânica Municipal de Parauapebas e do Regimento Interno desse Parlamento.

Atenciosamente,

AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

Assinado de forma digital por AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO:01076339140

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Parauapebas